

CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 -

Chapada

CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

Oficio Circular n. 048/2018 - CML/PM

Manaus, 26 de março de 2018.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa, referente a Tomada de Preços n.001/2018, cujo objeto versa sobre " Reforma do Prédio Principal da Sede da Manaus Previdência, localizado na Av. Constantino Nery nº 2480- Chapada".

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

1) Gostaríamos de verificar junto a esta comissão de licitação a possibilidade de apresentar uma declaração de compromisso futuro de responsabilidade técnica ou um contrato de prestação de serviço caso não possuir responsável técnico registrado no CREA no quadro da empresa.

Depois de ouvida a Secretaria requisitante da menciona Tomada de Preço, foi informado que:

- "Não obstante, conforme dito anteriormente, as regras do Edital devem ser cumpridas e no edital objeto do questionamento, não há exigência de registro de visto de registro profissional, mas sim Certidão de Registro ou Inscrição da licitante no CREA, bem como comprovação de registro e inscrição dos Responsáveis Técnicos. Sendo assim, a exigência editalícia deve ser mantida, não tendo que se falar em apresentação de declaração de compromisso futuro"."
- 2) No que se refere a capacidade técnico operacional e profissional, solicitamos a informação se possuirmos o profissional capacitado e com acervo compatíveis com o objeto licitado, possuem registro em órgão competente e objetivos sociais compatíveis, neste caso pode-se considerar que possuímos tal capacidade, pois em certos casos a empresa ainda não teve oportunidade de executar obras



CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 -

CEP 69050-001 - Manaus - Amazonas

Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

A Qualificação Técnica para participar da presente Tomada de Preços nº 001/2018, está prevista no item 8 do mencionado Edital , portanto , as empresas que se enquadrem em tais capacidades podem participar da mencionada licitação.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

Jorge Carlos Santos Guedes

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML/PM

Maria Carolina P. e S. Cardoso

Diretora do Departamento Jurídico - DJCML/PM